



DIREITO inteligente

Consultores Associados

A LGPD E VOCÊ

Para você que é titular de dados
pessoais e sensíveis*

CARTILHA A LGPD E VOCÊ

Para você que é titular de dados
pessoais e sensíveis*

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018) apresenta novos desafios jurídicos e tecnológicos. Mas é você que precisa entender como esta lei afetará os seus dados e a sua vida!

Tópicos

O que é LGPD?

A que dados a lei se refere?

- Pessoais
- Sensíveis
- Anonimizados

Consentimento, interesse legítimo, finalidade

Tratamento de dados e direitos dos titulares

*Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

O que é LGPD?

A LGPD regulará e protegerá os dados pessoais de todas as pessoas que utilizam a Internet para acessar uma rede social, realizar uma compra on-line, usar a conta bancária ou enviar emails.

LGPD é a abreviatura de Lei Geral de Proteção de Dados, lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, a qual estará em vigência em 2020 (fevereiro ou agosto, a depender da Medida Provisória 869/2018).

Objetivo - proteger os direitos fundamentais (privacidade, intimidade, direito de imagem, dignidade da pessoa humana, honra e liberdade de expressão), disciplinando o tratamento de dados pessoais, no meio digital ou não (pode ser naquela ficha que o seu instrutor de pilates mantém sobre você), seja este tratamento realizado por pessoa natural (você) ou pessoa jurídica (sua empresa) de direito público ou privado, para que você possa se desenvolver livremente.

Quais os fundamentos da LGPD (art. 2º)?

1) Respeito à privacidade – se você já percebeu que um produto “persegue” você nas redes sociais, você já teve a sua privacidade desrespeitada!

2) Autodeterminação informativa – atualmente você tem duas opções para utilizar aplicativos ou outros serviços na Internet: ou aceita ou não usa! Com a LGPD você determinará se seus dados poderão ou não ser utilizados, durante que período, para quais finalidades, entre outras opções.

3) Liberdade de expressão, informação, comunicação e opinião – tais liberdades são importantes para o seu desenvolvimento como pessoa humana.

4) Inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem – existem dados, segredos, imagens, vídeos e/ou textos que você não quer que todos conheçam, recebam ou visualizem. A esfera mais íntima da sua vida é só sua!

5) Desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação – a Revolução Digital (ou 4ª. Revolução Industrial) “não está modificando apenas o ‘o que’ e o ‘como’ fazemos as coisas, mas também ‘quem’ somos” (SCHWAB, 2016).

6) Livre-iniciativa, livre concorrência e a defesa do consumidor – todos somos consumidores quando somos usuários na Internet, portanto, o Código de Defesa do Consumidor (CDC) reforça a proteção sobre você e seus dados. Além disto, não há como se alcançar o desenvolvimento socioambiental sem que a livre iniciativa e a livre concorrência estejam protegidas.

7) Direitos humanos, livre desenvolvimento da personalidade e exercício da cidadania – para garantir direitos há que se cuidar de cada pessoa, cidadão ou cidadã, e de seus dados.

A que dados a lei se refere (art. 5º)

Pessoais Sensíveis Anonimizados

1) Dado Pessoal

informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável – Exemplos: nome, sobrenome, apelido, idade, endereço residencial ou eletrônico, peso, placa de veículo ou número do celular, dados de localização (incluindo localização geográfica por meio de GPS, bluetooth e sinal de wi-fi), número do IP (Internet Protocol), dados acadêmicos, dados, imagens e fotos, vídeos em que você pode ser identificado, dados de compras ou transações financeiras (incluindo desde o número de cartão de crédito ou débito até dados sobre a conta e autenticação, além dos dados de faturamento, envio e contato), entre outros.

2) Dado Pessoal Sensível

dado pessoal sobre a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. São os dados que caracterizam elementos que você não gostaria de compartilhar com todas as pessoas ou com qualquer pessoa e, que além disto, podem gerar um alto risco de exposição na sua vida pessoal, social ou profissional. Exemplos: ao se cadastrar para ter acesso a um edifício privado ou público, normalmente, você fornece, além do nome, RG e/ou CPF, uma foto (face – dado biométrico) e/ou impressão digital (dado biométrico); ao realizar exames médicos em uma clínica ou laboratório, a empresa reunirá um conjunto de dados sobre a sua saúde e doenças pré-existentes, formará uma histórico dos exames já realizados, dos médicos consultados e do seu plano de saúde; ao se cadastrar em um site ou agência de empregos, a empresa poderá solicitar dados sobre sua religião, sobre a filiação ou não a sindicatos ou partido político, entre outros.

3) Dado Anonimizado

dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento. Recomenda-se a anonimização integral dos dados e não aquela que pode ser revertida, ou seja, conseguir identificar a pessoa novamente.

A proteção de todos estes dados está diretamente ligada ao Direito à Privacidade!

Consentimento

Interesse legítimo

Finalidade

O que é consentimento?

A partir da LGPD, você é o titular dos seus dados e terá que fornecer por meio de manifestação livre, informada e inequívoca que concorda ou não com o tratamento de seus dados pessoais e/ou sensíveis para uma determinada finalidade. O tratamento de dados somente poderá ser realizado se for legítimo e atender às finalidades específicas, indicadas e consentidas pelos titulares, ou seja, você.

O que é interesse legítimo?

O tratamento de dados deverá ser fundamentado em finalidades claras e legítimas, e somente deverão ser coletados os dados estritamente necessários, para garantia do direito a proteção à privacidade do titular.

Para quais finalidades a LGPD permite o tratamento de dados pessoais e/ou sensíveis?

- se o tratamento de dados for realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicos;
- para fins jornalísticos e artísticos;
- para fins acadêmicos (devendo observar os artigos 7º e 11 que especificam as condições exigidas ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, respectivamente);
- para fins de segurança pública;
- defesa nacional;
- segurança do Estado;
- atividade de investigação e repressão de infrações penais;
- quando os dados forem provenientes de fora do território nacional e que não sejam objeto de comunicação, uso compartilhado de dados com agentes (controlador¹ ou operador²) brasileiros ou objeto de transferência internacional de dados com outro país que não o de procedência, desde que o país de procedência proporcione grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na LGPD.

1 – pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (art. 5º, inciso VI).

2 – pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador (art. 5º, inciso VII).

Tratamento de dados

Direitos dos titulares

O que é tratamento de dados?

Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (art. 5º).

Direitos dos Titulares de Dados – Você! (Artigos 17 a 22):

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na lei;
 - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comerciais e industrial;
 - Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, com exceção das hipóteses previstas no art. 16;
 - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou compartilhamento de dados;
 - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento, de acordo com art. 8º;
- Revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais.

Finalmente, você poderá exercer seus direitos em juízo, individual ou coletivamente!

Elaborado por

Cynthia Obladen de Almendra Freitas
Josélio Jorge Teider